



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 32/2025 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE INCLUSÃO, IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA, DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL – CONECTA IF 2025

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital referente ao Processo seletivo interno para fomento às atividades de inclusão, igualdade racial e étnica, de gênero e diversidade sexual - ConectaIF 2025.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O ConectaIF é um evento gratuito realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) que reúne ensino, pesquisa, extensão, inovação, tecnologia e conhecimento. Está organizado em subeventos que acontecerão simultaneamente, explorando as mais diversas áreas de atuação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. São previstas atividades como oficinas, mostras, workshops, rodas de conversas, exposições, apresentação de protótipos de produtos, arte, cultura, desafios, palestras, competições, feiras, resultados de pesquisas, dentre outros. **O ConectaIF 2025 acontecerá entre os dias 07 e 11 de outubro na Arena BRB Mané Garrincha em Brasília/DF**, como parte da programação do Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI. São objetivos do evento:

- a) Fomentar o diálogo entre as várias ações desenvolvidas no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
- b) Difundir o conhecimento por meio da participação efetiva de pesquisadores, professores e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como da comunidade escolar e da sociedade em geral;
- c) Ampliar as relações com gestores, empresários, representantes de instituições parceiras e o público visitante.
- d) Integrar estudantes e servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica entre si, com a sociedade e o mundo do trabalho.

2.2 O XX IncluirIF e o II Encontro de NEABI e NUGEDIS do IFB são ações promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que visam fomentar o desenvolvimento de ações de extensão na promoção da educação em Direitos Humanos, inter relacionando a extensão ao ensino e à pesquisa; estimular a proposição de ações no campo da inclusão, da racialidade, do gênero e da diversidade sexual de forma a envolver as comunidades interna e externa; promover a divulgação de trabalhos que expressem a diversidade e a multiplicidade de ações inclusivas, de igualdade racial, de gênero e de diversidade sexual, produzidas no âmbito do IFB. As referidas ações de extensão integrarão o Conecta IF 2025.

2.3 O ConectaIF 2025 receberá estudantes e servidores dos campi do IFB, da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), além de pesquisadores, acadêmicos e empresários de diversas partes do país.

2.4 Serão selecionadas até 20 propostas para receber apoio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, como forma de apoio para o desenvolvimento, exposição e realização das propostas, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em recursos destinados a este edital.

2.5. Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

2.5.1 Os recursos financeiros são destinados à utilização como custeio das atividades aprovadas.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Este EDITAL tem por objetivo selecionar ações de inclusão, de igualdade racial e étnica, igualdade de gênero e diversidade sexual de acordo com os critérios estabelecidos nesta seleção, para a apresentação no XX IncluirIF e o II Encontro de NEABI e NUGEDIS do IFB, a serem realizados no âmbito do ConectaIF 2025.

4 DOS EIXOS

4.1 As atividades propostas devem contemplar um dos três eixos abaixo relacionados.

Quadro 1

EIXOS	SUB-EVENTO	ATIVIDADES
1. Inclusão	IncluiIF	Apresentações, Oficinas, Mini-Cursos, Mostra, Rodas de Conversa, dentre outras que estejam em diálogo com a promoção da Inclusão e combate ao capacitismo.
2. Raça/Etnia	II Encontro NEABI e NUGEDIS	Apresentações, Oficinas, Mini-Cursos, Mostra, Rodas de Conversa, dentre outras que estejam em diálogo com a promoção da igualdade racial e étnica e combate ao racismo.
3. Gênero e Diversidade Sexual	II Encontro NEABI e NUGEDIS	Apresentações, Oficinas, Mini-Cursos, Mostra, Rodas de Conversa, dentre outras que estejam em diálogo com a promoção da igualdade de gênero e da diversidade sexual e combate ao sexismo e à LGBTQIAPN+fobia.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos descritos no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	05/09/2025
Prazo para submissão das propostas	05/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/09/2025
Prazo para interposição de recursos	18/09/2025
Resultado final	19/09/2025
Disponibilização do apoio financeiro	A partir de 01/10/2025
Execução das oficinas	07 a 11/10/2025
Prazo para prestação de contas	Até 11/11/2025 (30 dias após o evento)

6 DAS CONDIÇÕES PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para submissão das propostas de OFICINAS é necessário que o proponente seja servidor efetivo do IFB e esteja em exercício.

6.2 Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições deste edital.

6.3 Cada proposta deverá ser composta por uma equipe mínima contendo um servidor efetivo e um estudante regularmente matriculado no IFB, devendo ambos comparecer ao subevento para o desenvolvimento da proposta.

6.4 O proponente será o responsável pela submissão da proposta a este edital e pela execução da oficina, sob monitoramento/acompanhamento da PREX, prezando pela comunicação contínua e transparente com esta.

6.4.1. De acordo com parecer da Procuradoria Geral da República n. 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU:

6.4.1.1 a proposição, a coordenação e a execução de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura podem ser realizadas por docentes ou técnico-administrativos e analistas em educação.

6.4.1.2 Projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos.

6.4.1.3 a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.

6.7 Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.8 O servidor proponente deve estar em pleno exercício de suas atividades, sendo vedadas as participações de servidores que estejam licenciados ou afastados, por qualquer motivo.

6.9 O servidor proponente deve ser, obrigatoriamente, o coordenador responsável pela concepção, desenvolvimento e operacionalização da oficina aprovada, assim como pelo acompanhamento da equipe envolvida durante a realização das atividades propostas.

6.10 O servidor proponente será responsável por obter licenças, autorizações, consentimentos e permissões que se façam necessárias para a realização da oficina, inclusive para a participação dos estudantes envolvidos no período previsto para sua execução.

6.11 Não haverá prorrogação de prazo de execução para as ações contempladas neste Edital.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A submissão de propostas de ações de extensão deverá ser feita pelo(a) proponente, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFB.

7.1.1 Oriente-se a utilização do "Manual Submissão de Projetos SUAP PREX", disponível na página da PREX no site do IFB, ícone "Fluxos SUAP Extensão", link: <https://www.ifb.edu.br/reitori/43584>.

7.2 O(A) proponente, ao acessar o SUAP, deverá proceder com os seguintes passos:

7.2.1 Localizar o Módulo Extensão.

7.2.2 Acessar o item "Submeter Proposta".

7.2.3 Localizar o Edital em questão.

7.2.4 Clicar em "Adicionar Proposta" e preencher todos os itens.

7.2.5 No item "modalidade da proposta", escolher "projeto".

7.2.6 Preencher todos os itens de "Dados do Projeto", conforme orientações do item 7.3 deste Edital;

7.2.7 "Aceitar" o "Termo de Compromisso de Extensionista Servidor(a)", (ANEXO II).

7.2.8 Preencher todas as demais etapas da submissão, conforme orientações do item 7.3 deste Edital;

7.2.9 Anexar os documentos obrigatórios;

7.2.10 Após preenchimento de todas as etapas da submissão, clicar no ícone "enviar proposta" para validação da submissão.

7.3. Para submissão da proposta, o(a) proponente deverá preencher os seguintes campos:

a) Dados do Projeto: contendo a identificação, o resumo, a justificativa, a fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas, observando as orientações contidas no [Manual para submissão de Projetos SUAP PREX](#).

a.1) Aceitar, pelo próprio SUAP, o "Termo de Compromisso de Extensionista Servidor(a) (ANEXO II), após preencher os itens dos "Dados do Projeto".

b) Caracterização dos Beneficiários: indicar o público-alvo, a quantidade e sua descrição detalhadamente, separando cada público, como por exemplo: "atenderá a xxx pessoas da comunidade (identificar a comunidade)"; "atenderá a xxx pessoas participantes do ConectaIF de 2025", observando o que segue:

I) Para atender a característica da extensão, o público externo deverá ser maior que o interno; e

II) No quantitativo referente ao público interno, não deverá ser incluído nenhum membro da equipe do projeto.

c) Equipe: adicionar os(as) servidores(as) e estudantes participantes do projeto. Para a inclusão de estudantes que não estiverem cadastrados no SUAP, incluir o número de estudantes na aba Equipe do SUAP, conforme previsto na proposta e informar nos anexos os dados dos estudantes.

d) Metas/Atividades: adicionar metas e atividades inerentes a estas, descrevendo a(s) atividade(s) referente(s) à proposta, conforme informado na metodologia, observando o que segue:

I) A data de início da primeira Meta/atividade deve coincidir com a data da divulgação do resultado final deste Edital;

II) A data de término da última Meta/atividade deve coincidir com a data de término do ConectaIF (11/10/2025).

e) Plano de Aplicação: O(a) proponente deverá informar, no campo Memória de Cálculo, "Despesa de Custeio" e o valor total que será disponibilizado para execução da ação de extensão.

f) Plano de Desembolso: O(a) proponente deverá informar, no Desembolso, "Despesa de Custeio" e o valor que será disponibilizado para execução da ação de extensão, a cada aquisição que realizar, por documento fiscal comprobatório.

f.1) Gastos: esta aba, não deve ser preenchida no momento da submissão da proposta. Somente preencher durante a execução

do projeto e quando forem adquiridos os materiais/serviços.

g) Anexos: Os seguintes documentos deverão ser incluídos nesta aba, em "outros anexos":

- I) Formulário de Proposição da Oficina (Anexo I do Edital).
- II) Formulário de identificação da equipe (Anexo III do Edital);
- III) Comprovante de conta bancária [conta corrente];

h) Anexar todos os documentos obrigatórios definidos para a etapa da submissão.

i) "Enviar a proposta", para validação da submissão.

7.4 A PREX não se responsabilizará pelas submissões que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como, não acatará submissões fora dos prazos determinados neste Edital, ou submetidos por outros meios que não sejam o SUAP.

7.5 A efetivação da submissão implica aceitação, por parte do(a) proponente, das condições fixadas para a realização da seleção, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital e demais documentos e normativas.

7.6 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e por avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios estabelecidos nos Quadros 3 e 4, a seguir:

Quadro 3 - Quesitos eliminatórios

Quesitos Eliminatórios		Item do edital
1	A proposta não contempla um dos três eixos do edital.	4.1
2	O proponente não é servidor efetivo e/ou não está em exercício no IFB.	6.1
3	A proposta não contempla a participação de, pelo menos, um estudante regularmente matriculado no IFB .	6.3
4	Proposta que não esteja em formato PDF ou encaminhada fora do prazo estabelecido ou que se apresenta em desacordo com as condições dispostas neste Edital.	7.1 a 7.9

Quadro 4 - Critérios e pontuações

Critérios	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, e objetivos de acordo com os eixos do edital.	0	60
2 Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas LGBTQIAPN+ na equipe.	0	20
Vinculação a projeto de ensino, pesquisa ou extensão da Rede Federal, em andamento		

3	ou finalizado.	0	20
Total de pontos		0	100

8.2 Para cada proposta será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), por cada um dos dois avaliadores responsáveis pela avaliação.

8.3 As propostas que não atingirem um mínimo de 50 (cinquenta) pontos serão DESCLASSIFICADAS.

8.4 As propostas serão classificadas, em cada uma das linhas do Quadro 1, em ordem decrescente.

8.5 A metodologia utilizada para a determinação dos projetos a serem fomentadas será:

8.5.1 O presente edital prevê o fomento a 20 (vinte) propostas, considerando o montante previsto para a ação, conforme item 2.4.

8.5.2 Serão classificados 6 projetos com maior nota na avaliação para cada eixo, conforme Quadro 1, totalizando 18 projetos.

8.5.3 Serão classificados 2 projetos com as maiores notas na sétima colocação entre os três eixos previstos no quadro 1, totalizando 20 projetos selecionados.

8.5.4 Em havendo ainda disponibilidade de recursos financeiros ou desistência de algum proponente, mais propostas classificadas poderão ser contempladas, de acordo com a ordem de classificação.

8.6 Como critérios de desempate serão considerados, conforme Quadro 4, nessa ordem:

8.6.1 Maior pontuação no item: Análise técnica do projeto quanto à sua estrutura, justificativa, metodologia e objetivos, de acordo com o eixo correspondente.

8.6.2 Maior pontuação no item: Inclusão de (alunos e/ou servidores) pessoas com deficiência, pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas LGBTQIAPN+ na equipe.

8.6.3 Maior pontuação no item: Vinculação a projeto de ensino, pesquisa ou extensão da Rede Federal, em andamento ou finalizado.

8.7 Em havendo também disponibilidade na programação do XX IncluIF e do II Encontro de NEABI e NUGEDIS do IFB, mais propostas classificadas poderão ser contempladas a título de participação, mas sem a disponibilização de recursos financeiros.

9 DAS ATIVIDADES

9.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever neste edital, o candidato declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do sub-evento correspondente.

9.2 Após a divulgação do resultado final, os contemplados serão contatados pela Comissão Organizadora do evento para definição de datas e horários de apresentação, sendo que a preferência de escolha será baseada na ordem de classificação das propostas.

9.3 As atividades serão distribuídas pela comissão organizadora em dias, locais e horários destinados ao evento.

9.4 O coordenador da proposta será o responsável pelas informações das atividades a serem apresentadas no evento, em tratativas com a comissão organizadora.

9.5 O espaço destinado à realização do XX IncluIF e II Encontro de NEABI e NUGEDIS será definido pela Comissão Organizadora e informado aos proponentes.

9.6 A Comissão Organizadora do evento poderá destinar outros espaços para as atividades, conforme a natureza das apresentações e a disponibilidade de espaços.

9.7 Quanto à utilização dos espaços, os locais a serem ocupados para a apresentação das atividades serão previamente estabelecidos pela comissão organizadora, não sendo permitido ao proponente responsável pela mostra alterar o local da exposição, sem autorização prévia da comissão.

9.8 O proponente responsável deverá providenciar a montagem e a desmontagem da exposição, quando for o caso, respeitando os dias e horários estabelecidos pela comissão organizadora do evento. A comissão organizadora não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes do descumprimento deste item por parte do proponente.

9.9 Os itens de infraestrutura disponíveis serão informados, em momento oportuno, cabendo ao proponente responsável a

readequação da proposta aos mobiliários e equipamentos disponibilizados, caso não disponha de todo o material necessário à execução da proposta.

9.10 A PREX não se responsabilizará por nenhuma demanda logística, devendo tal responsabilidade ser de cada proponente.

9.11 O proponente deve apropriar-se das normas de utilização do espaço a ser destinado ao evento e cumpri-las, assim como fazê-las cumprir por sua equipe.

10 DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL, no SUAP.

10.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo servidor proponente, na data prevista no item 5.1 “DO CRONOGRAMA”, por meio do SUAP.

10.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.4 O resultado dos recursos, acompanhado do resultado final, será divulgado no SUAP e no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), na data provável estabelecida no cronograma constante do item 5.1 “DO CRONOGRAMA” deste EDITAL.

11 DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS OFICINAS

11.1 O prazo para a operacionalização e desenvolvimento das mostras culturais e artísticas contempladas por este EDITAL, incluindo a execução técnico-financeira das propostas aprovadas com recursos, será a partir do recebimento do recurso financeiro até o último dia de realização do XX IncluIF e II Encontro de NEABI e NUGEDIS do IFB, em 2025.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail da PREX (prex@ifb.edu.br) devendo ser composta pelos seguintes documentos, de acordo com cronograma de acompanhamento.

- a) No assunto da mensagem de e-mail: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL NÚCLEOS CONECTA IF 2025.
- b) O arquivo a ser anexado deverá seguir o modelo pré-estabelecido (Anexo IV – Relatório técnico), em formato PDF.
- c) Além do relatório supracitado, deverão ser enviadas as listas de presença dos participantes das oficinas e dos estudantes envolvidos na equipe.

12.2 A não apresentação do projeto ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos neste EDITAL, implicará na devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

12.3 O não envio ou descumprimento da prestação de contas conforme estabelecido neste edital impossibilitará o proponente de participar dos editais da PREX durante um ano, a contar da data do comunicado, além das demais sanções cabíveis.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Os certificados serão emitidos automaticamente pelo sistema de gestão do evento e serão emitidos somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste EDITAL e de acordo com as informações dos participantes listados no Formulário de Inscrição do Proponente e Equipe (Anexos I e III e do Edital).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Todas as ações realizadas no âmbito deste Edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB, conforme identidade institucional disponível na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal www.ifb.edu.br.

14.2 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e das normas vigentes no âmbito do IFB. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 As propostas aprovadas mas não contempladas comporão uma lista de espera.

14.4 Não havendo número suficiente de propostas contempladas neste Edital, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX poderá fazer convite direto aos extensionistas.

14.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX.

14.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail prex@ifb.edu.br, com o assunto INFORMAÇÕES CONECTA - INCLUSÃO, RAÇA E DIVERSIDADE 2025

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DA OFICINA

1 – INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

Título:

Selecione o Eixo:

 Inclusão Raça/Etnia Gênero e Diversidade Sexual

Nº de vezes que pretende realizar a oficina no evento* (*sujeito a alteração pela equipe organizadora, de acordo com a disponibilidade e logística para melhor operacionalização do evento):

Nº de vagas por oficina:

Sugestão de data e horário*:

Carga horária total:

*Sujeito a alteração pela equipe organizadora, de acordo com a disponibilidade e logística para melhor organização do evento.

A oficina será dividida em partes ou será realizada em sua totalidade em um turno?:

Espaço mais adequado para desenvolvimento da oficina* (descrever espaço e mobiliário):

2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Deve-se apresentar uma caracterização detalhada de desenvolvimento da proposta, em que estejam claros os objetivos e metodologia, bem como dos critérios de seleção identificados no Quadro 2 e demais itens do edital.

3 – FOTOS OU VÍDEOS PARA EXEMPLIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Deve-se apresentar, se houver. Ex.: link do youtube.

4 – PLANILHA DE ORÇAMENTO (SOLICITAÇÃO TOTAL DE NO MÁXIMO R\$ 1.500,00)

RECURSOS					
Item	Descrição do item	Justificativa	Quantidade necessária	Recursos	
				Preço unitário	Preço total

TOTAL					

ANEXO II

(a ser assinado no SUAP. Disponível no Edital para ciência)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE: _____, caso contemplado(a) no presente Edital, comprometo-me a comparecer e realizar a Oficina _____ nas atividades de inclusão, igualdade racial e étnica, degênero e diversidade sexual - ConectaIF 2025.

Declaro, ainda, que cumprirei integralmente todas as exigências previstas no referido edital.

Estou ciente de que a não apresentação no evento, bem como a ausência da documentação comprobatória para a prestação de contas, implicará na obrigatoriedade de **devolução integral do recurso recebido**, conforme disposto no edital.

Assumo o compromisso de observar todos os termos estabelecidos no edital e de realizar a prestação de contas de forma tempestiva e adequada, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Local e Data

Assinatura do coordenador

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

TÍTULO DA OFICINA:

1 – INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome completo:	
Matrícula SIAPE:	Email institucional:
Instituto de Origem:	Campus de Lotação:
Vínculo funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo	

2 – INFORMAÇÕES DA EQUIPE				
Nome completo do/a estudante	Nº de matrícula:	Curso ao qual está vinculado (informar se técnico ou graduação)	Vinculação a Núcleo Institucional? (em caso afirmativo indicar qual)	Pessoa com Deficiência?
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

RELATÓRIO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientações gerais para prestação de contas

1. O relatório deverá ser escrito pelo coordenador do projeto;
2. Todos os itens devem ser preenchidos.
3. Os certificados dos participantes do projeto devem ser enviados juntamente com este relatório.

Edital de seleção do projeto:

Título do projeto:

Nome e SIAPE do coordenador:

Nome(s) e matrícula do Aluno(s) envolvidos:

Objetivos do projeto:

Público-alvo:

Descrição da programação, das atividades realizadas, informar participantes:

Descrição dos resultados alcançados (Inserir fotos com a respectiva legenda, comprovando o alcance do objetivo da proposta)

Conclusão (Inserir a conclusão, e eventuais sugestões para eventos futuros)

Descritivo do uso do recurso da ajuda de custo recebida (Informar valores utilizados com insumos para o projeto e valores gastos com locomoção e alimentação)

Item	Descrição do Gasto	Valor destinado (R\$)	Justificativa
1			
2			
3			

4			
5			
(...)			

O projeto ou participação no evento gerou produto passível de proteção por meio de propriedade intelectual?

Sim Não

Se sim, qual*:

Marca,

Patente de invenção ou modelo de utilidade,

Desenho industrial,

Indicação geográfica,

Programa de computador,

Topografia de circuitos.

* Mais informações sobre os tipos de proteção em <http://www.inpi.gov.br/portal/>.

(assinado eletronicamente SUAP)

Assinatura do proponente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior, SUBST - PREX**, em 05/09/2025 21:42:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642381

Código de Autenticação: da17fe1f01

